

A penhora administrativa e as cartas

O saudoso Mestre Leon Frejda Szklarowsky foi um dos pioneiros na defesa da penhora administrativa. Essa idéia evoluiu, depois, para inúmeras fórmulas de execução administrativa com maior ou menor protagonismo da Administração Tributária.

Lembro de um animado debate sobre a penhora administrativa. Diga-se de passagem que os eventos com a participação do Professor Leon Frejda eram marcados pela energia e vibração. Ele falava alto, defendia com ardor suas posições e não deixava de, teatralmente, bater na mesa algumas boas vezes durante a exposição. Usando frase bem ao gosto da Ministra Carmen Lúcia, na presença do Dr. Leon Frejda o susto era quase certo e o tédio era certo que estaria inapelavelmente ausente.

Pois bem. Voltemos ao debate sobre a penhora administrativa em que dividi mesa com o Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional aposentado, como ele gostava de ser identificado, jurista Leon Frejda Szklarowsky. Na ocasião, o querido Mestre Leon deu literalmente uma cartada poderosa. Ele leu, com a ênfase característica de sua pessoa, uma carta do então Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministro Carlos Velloso, atestando a

constitucionalidade da constrição administrativa de bens e direitos (a penhora administrativa).

Na minha fala, embora ousando cutucar o Mestre, mencionei que também tinha uma carta que sustentava posição diametralmente oposta (pela inconstitucionalidade). Ele arregalou os olhos esperando que fosse declinado o nome do autor da missiva. Afirmei que a minha carta era, nada mais, nada menos, que a Carta Magna, ou seja, a Constituição Federal. Ele não gostou e fez cara feia. Instantes depois o respeitado jurista Leon Frejda Szklarowsky relevou o discípulo pelo gracejo com o Mestre.

Registro que as minhas tradicionais resistências à idéia da penhora administrativa e, por extensão, à execução administrativa cedem continuamente diante de reflexões e provocações como a do Mestre Leon e do estimado colega Procurador da Fazenda Nacional Gustavo Caldas Guimarães de Campos, autor da obra *Execução fiscal e efetividade*, onde discorre sobre a experiência portuguesa de desjudicialização da recuperação de créditos públicos não-pagos.